

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 094/2018 Processos Iniciais n° 6301 e 7718/2017 Requerido por Processo n. 7633/2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA HFF TRANSPORTES LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em Santo Antonio, Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **HFF Transportes Ltda Me**, Inscrita no CNPJ 10.342.037/001-51, com sede à Av. Doutor José Antônio Palmeira da Silva, nº 110, Bairro Três Barras, Linhares-ES, CEP: 29907-018, Tel:.(27) 3373-5965; (27) 99768-0058, Email: hfftransportes@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Honório Frisso Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 075.134.637-35, RG 1339639 SSP-ES, residente e domiciliado na Avenida Presidente Campo Salles, nº 257, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares-ES, CEP:29900-485,doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta nos Processo nº. 7633/2018, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado do dia **01/01/2019** até **30/06/2019** o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 094/2018, na forma do art. 57°,§ 1°, Inciso I, da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

HFF Transportes Ltda Me
Honório Frisso Filho

CPF 075.134.637-35 Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Rio Bananal

Av. 14 de Setembro, 887 - Centro - CEP. 29.920-000 - Rio Bananal - ES

Tel.: (0xx27) 3265-2900 - Atendimento das 11:30 as 17:30 h

Home Page: http://www.riobananal.es.gov.br/ - E-mail: contratos@riobananal.es.gov.br